



## **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.**

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo (APAE), inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03 com objetivo de efetuar repasse financeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, a título de subvenção no exercício de 2023, cujo montante é R\$ 292.765,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais) a ser repassado em 12 parcelas mensais iguais a partir do primeiro mês do exercício de 2023 visando o custeio de despesas que garantem a manutenção das atividades da OSC e atendimentos aos atuais 169 alunos matriculados no contra turno escolar e em período integral quais apresentam algum grau de deficiência física, mental ou múltipla compreendendo assim a educação especializada. Despesas estas compreendidas entre folha de pagamentos de funcionários, despesas de manutenção dos veículos e transporte escolar, despesas fixas como água, energia e internet e outros itens menores como materiais de expediente. Haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo trata-se das crianças matriculados na educação especial e não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 008/2022. Destacando que o mesmo Plano de Trabalho foi cadastrado e aprovado no Conselho Gestor de Política Pública voltada a Assistência Social em resolução 50/2022. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Proj/ativ. 13.001, 2.046, 87 3.3.50 01.500. 5000. A justificativa está disponível no setor de assessoria e gestão de convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 11 de janeiro de 2023.

**Vicente Corrêa Costa**  
**Prefeito Municipal**